



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2020

VARA DISTRITAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO

1. – DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

1.1. Competência: Cível e Criminal (Juízo Singular).

1.2. Data da implantação do PJE: maio de 2017

Observação: Nesta Unidade encontram-se tramitando conjuntamente processos físicos e eletrônicos.

1.3. Data da realização da correição: 28 a 31 de janeiro de 2020.

1.4. Data da última correição ordinária realizada pela CJRMB: 05 a 07 de abril de 2016.

2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
José Torquato Araújo de Alencar	26.08.2009

2.2. – SERVIDORES

2.2.1. Servidores do gabinete

SERVIDORES DO GABINETE			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Daniele Ribeiro da Silva	Auxiliar Judiciário	
02.	José Mauro de Carvalho Vianna	Analista Judiciário	Assessor de Juiz

2.2.2. Servidores da secretaria

SERVIDORES DA SECRETARIA			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Marcilene Moraes Sanches	Analista Judiciário	Diretora de Secretaria
02.	Gilvana dos Santos Pereira	Analista Judiciário	
03.	Renan Mendes de Freitas	Analista Judiciário	
04.	Yuri Ikeda Fonseca	Analista Judiciário	
05.	Voncarlos Martins Figueiredo	Auxiliar Judiciário	

2.3. - ESTAGIÁRIOS

	Estagiários	Início do Estágio
01.	Joice Neves Lopes	01.10.2018



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2.4. - CEDIDOS

Servidores Cedidos	Órgão
Não há	XXX

2.5. - PROMOTORES DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

Promotores de Justiça	
01.	Daniela Moura
02.	Ana Maria Magalhães

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

Defensores Públicos	
01.	Anamélia Silva Ferreira

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. **GABINETE** (descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos).

Foi informado na unidade a necessidade de mais servidores.

3.2. **SECRETARIA** (descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos)

Foi informado pela secretaria a necessidade de 1 scanner, leitores de código de barra e mais servidores.

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc.)?

Os processos são divididos em cíveis e penais, sendo 02 servidores responsáveis pelo andamento, cumprimento, atendimento das partes e advogados, dos processos cíveis e PJE e 03 servidores responsáveis pelo andamento, cumprimento, atendimento as partes, atendimento aos advogados, distribuição e protocolo dos processos penais. Cada servidor tem sua lista de tarefas a cumprir (distribuição, protocolo, cumprimento de mandados de intimação, citação, cumprimento de audiência, publicações, resenha, expedição de guias, alvará, acompanhamento de e-mail, do DJ, etc.), havendo um rodízio entre os servidores em relação as suas tarefas para que todos possam desenvolver todas as funções dentro da Secretaria.

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

1. **MARCILENE MORAES SANCHES** (DIRETORA DE SECRETARIA): Contagem de prazo, acompanhar processo de réu preso, medidas cautelares, objetos apreendidos, inclusive armas, relatórios e organização dos esforços concentrados, expedir mandado de prisão e contramandado, Devolução de carta precatória pelo malote digital, Arquivamento criminal Certidões e atos ordinatórios, Leitura do DJE, Movimentação do SDJ, Cademeta de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

acompanhamento, Expedir guias: VEPMA, VEP E BNMP, Atendimentos e protocolos, Chamados técnicos, Gerenciar a secretaria, Atribuições repassadas acompanhar: acompanhamento de e-mail, informações de HC, resenha e BNMP

2. **GILVANA DOS SANTOS PEREIRA** (ANALISTA JUDICIÁRIO): Atendimentos e protocolos, Distribuição e recebimento de processos, Juntada, Suspensão, Tramitações: MP, DP, Conclusos, Tribunal, DEPOL e Distribuição de Belém, INFODIP e Acompanhar protocolo integrado.

3. **YURI IKEDA FONSECA** (ANALISTA JUDICIÁRIO): Central de Mandados e encaminhamento de mandados para outra Comarca, Cumprimento dos processos de audiência, Enviar pauta mensalmente para o MP e DP, Acompanhar e-mail, Expedição de mandados, ofícios, edital e acompanhar malote digital.

4. **RENAN MENDES DE FREITAS** (ANALISTA JUDICIÁRIO): Atendimento ao público, Andamento e cumprimento de despachos e decisões dos processos LIBRA e PJE, Distribuição de processos, mandados PJE e LIBRA, Acompanhar Protocolo Integrado, Controle na pauta de audiência, Remessa de processos, Digitalização de documentos e mídia no PJE, Acompanhar SIGADOC, malote digital, Alimentar sistema do CNJ (acolhimento de menores), Publicações no PJE e editais, Emissão de certidões, Envio de correspondência e elaboração de termos de acordo, guarda, adoção, tutela.

5. **VONCARLOS MARTINS FIGUEIREDO** (ANALISTA JUDICIÁRIO): Atendimento ao público, Andamento e cumprimento de despachos e decisões dos processos libra e PJE, Distribuição de processos, mandados PJE e LIBRA, Acompanhar Protocolo Integrado, Controle na pauta de audiência, Remessa de processos, Digitalização de documentos e mídia no PJE, Acompanhar SIGADOC, malote digital, Alimentar sistema do CNJ (acolhimento de menores), Publicações no PJE e editais, Emissão de certidões, Envio de correspondência e elaboração de termos de acordo, guarda, adoção, tutela.

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade?

Sim

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

Sim

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

Sim

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício? (Provimentos n. 003/2009 e 011/2019 da CJRMB).

Sim

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.8. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

Realizar buscas constantes, caso não seja localizado, fazer a restauração dos autos

4.9. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc.)?

A carga rápida é feita somente pelos advogados, devendo estes deixar a carteira da OAB em secretaria, além de ser anotado em caderno próprio o número do processo, o número de páginas e o número do telefone do advogado.

4.10. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

Sim

4.11. Há expediente recebidos e não respondidos?

Não

4.12. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim. Sim, todos são cadastrados.

4.13. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim

4.14. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

Sim. Nenhuma.

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim

5.3. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos? - (§2º do art. 2º da Lei Estadual n. 6.750/2005).

Não

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc.?

23 (vinte e três) processos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

Oficia-se ao setor, reiterando-se o pedido.

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017?

Sim

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

Não. É feita por períodos de 15 dias. Sim.

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Sim. 03 (três) processos.
0000409-44.2012.814.0501 - realizada a restauração
0000551.28.2011.814.0501 - Estão realizando buscas
0000829-15.2013.814.0501 - Estão realizando buscas

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

Segundo a Diretora de secretaria, sim. Rodízio de atividades, mutirão para arquivamento, reconhecimento pelos esforços dos servidores

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA e PJE?

Sim

5.11. a) O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? b) A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? c) Qual a data da última verificação dos prazos? d) Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? e) Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique.

Não. Sim. É diário. Os processos com prazo a vencer são colocados de forma cronológica.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim, acompanhamento no caderno de carga e fichário de tramitação externa, quinzenalmente

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01.	0002384-04.2012.814.0501	29.11.2012	Ministério Público	2.603
02.	0001507-98.2011.814.0501	11.03.2013	Advogado	2.501
03.	0003591-04.2013.814.0501	30.07.2013	Ministério Público	2.360



5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

04.	0003509-70.2013.814.0501	07.08.2013	Ministério Público	2.352
05.	0000071-70.2012.814.0501	13.08.2013	Advogada	2.346

5.14. Os Oficiais de Justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Sim

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

Não

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim, por meio de protocolo físico e eletrônico. 30 dias

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Número do processo	Número do documento	Data do recebimento	Nome do Oficial
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

Observação: Não há, todos estão dentro do prazo de 30 dias

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

Sim, o Bacenjud para consulta e bloqueio de valores e o RENAJUD para bloqueio e liberação de veículos

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

Não

VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.20 a 5.37)

5.20. Nos processos de natureza penal, está sendo efetuado nos sistemas o registro de todas as informações dos réus?

Sim, todas que há nos autos

5.21. Como se dá o controle dos presos provisórios? - Resolução n. 66/2009-CNJ (Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão).

Há uma listagem, além de serem colocados em caixas, as quais são identificadas com





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

presos provisórios

5.22. A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

Sim

5.23. A Vara utiliza o Sistema Nacional de Bens Apreendidos e o Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas?

Não. Sim.

5.24. Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA e no BNMP? - Resolução n. 251/2018-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0, para o registro de mandados de prisão e de outros documentos, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências).

Sim

5.25. É informada no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

Sim

5.26. A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo? - Resolução n. 224/2016 – CNJ.

Não

5.27. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

Sim

5.28. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral?

Sim

5.29. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

Sim

5.30. Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

Sim

5.31. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?

Há caderneta e caixa específicas para o controle

5.32. É cumprida a Resolução n. 162/2012 do CNJ? - (Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem).

Não há caso

7



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.33. Existem inquéritos e/ou processos envolvendo réu preso paralisados e sem andamento há mais de três meses? - Art. 3º da Resolução n. 87 do CNJ.

Não

5.34. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas no Provimento Conjunto n. 013/2018-CJRMB/CJCI? – (Dispõe sobre a guarda, armazenamento, depósito judicial e destinação de armas de fogo, de munições e armas brancas, apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e de atos infracionais, revoga o Provimento Conjunto n. 04/2016-CJRMB/CJCI e o parágrafo único do art. 17 do Provimento n. 03/2017-CJCI).

Sim

5.35. Existe local seguro na Unidade Judicial para guarda provisória de armas e munições vinculadas ao processo?

Não. Há um cofre no gabinete em que as armas de pequeno porte são depositadas

5.36. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.

Não

N. do processo	Arma/Objeto vinculado	Observação/recomendação
XXX	XXX	XXXXX

5.37. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal é verificado anualmente? Em caso negativo, qual a periodicidade? – (Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. (Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996).

Sim

VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.38 a 5.52) – NÃO SE APLICA.

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.53 a 5.75)

5.53. Qual o número de crianças em situação de acolhimento há mais de 18 (dezoito) meses? (Art. 19, § 2º do ECA). Há controle das guias de acolhimento/desacolhimento expedidas? O cadastro está atualizado?

Não há. Sim. Sim.

5.54. Há controle e atualização dos cadastros de crianças e adolescentes em condições de serem colocadas em família substituta? E dos pretendentes à adoção?

Não há caso

5.55. Há controle do prazo previsto no art. 108 do ECA? – (Art. 108. A internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Sim

5.56. Estão sendo adotados o Cadastro Nacional de Adoção, o Cadastro de Adolescentes em Conflito com a Lei e o Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas?

Não. Sim. Sim.

5.57. A Vara possui equipe interprofissional?

Não

5.58. Não possuindo equipe interprofissional onde são produzidas as manifestações técnicas?

São encaminhados expedientes ao Setor Social e à Vara da Infância e Juventude de Belém.

5.59. Existem entidades de atendimento (de proteção e socioeducativas) inscritas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente? (Art. 90, § 1º do ECA).

Lar da Tia Socorro

5.60. Qual a periodicidade que se realiza fiscalização nas entidades de atendimento? Há livro de registro das fiscalizações? (Art. 95 do ECA).

Não se aplica

5.61. Como a Vara realiza o controle de abrigamento de crianças e adolescente?

Através de consulta no site do CNJ

5.62. Há Comissários Voluntários? Quem coordena os Comissários Voluntários? O número de Comissários Voluntários credenciados é satisfatório?

Não

5.63. O credenciamento de comissários está observando o Provimento n. 01/2004? (Estabelece normas para os Comissários Voluntários).

Não se aplica

5.64. O descredenciamento de comissários voluntários tem sido comunicado à Corregedoria de Justiça de Região Metropolitana de Belém?

Não se aplica

5.65. Todos os Comissários foram submetidos a treinamento pelo Tribunal? Está sendo observado o período máximo em que o voluntário poderá atuar como comissário credenciado?

Não se aplica

5.66. O tempo máximo de internação provisória está sendo observado?

Sim

9



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.67. A quem está sendo comunicada a internação de adolescente?

Conselho Tutelar, MP, pais

5.68. Após a prolação de sentença que aplica medida socioeducativa ao adolescente, é instaurado o processo de execução?

Sim

5.69. Havendo recurso da sentença que aplica a medida socioeducativa, a execução é iniciada assim mesmo?

Sim, a provisória

5.70. Existem processos sentenciados sem guia de internação (provisória ou definitiva) ou guia de aplicação de medida socioeducativa expedida pelo juízo sentenciante? - Resolução n. 165/2012-CNJ – Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito na internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas.

Não

5.71. São inspecionados mensalmente os estabelecimentos de cumprimento de medida socioeducativa, tomando providências para o adequado funcionamento e promovendo a apuração de responsabilidade, quando for o caso?

Não se aplica

5.72. Foi promovida a interdição, no todo ou em parte, de algum estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa nos 12 (doze) meses anteriores a esta correição?

Não se aplica

5.73. Encontram-se instalados e funcionando regularmente o Conselho da Comunidade e os Conselhos Tutelares? – (Lei n. 7.210/84 - art. 80 - Lei n. 8.069/90 - art. 131 - Provimento n. 02/2008-CJRMB, alterado pelo Provimento n. 03/2008-CJRMB, alterado pelo Provimento n. 04/2008-CJRMB.

Não se aplica

5.74. Quantos processos de Adoção e Destituição do Poder Familiar estão em tramitação na Vara? Esses processos estão em tramitação há mais de 12 (doze) meses sem prolação de sentença? – Provimento n. 36/2014 – CNJ - Art. 2º. Determinar aos Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça dos Estados que fiscalizem, por meio de inspeções ou correições, de forma efetiva e constante, o tempo de tramitação dos processos de adoção e os de destituição do poder familiar, investigando disciplinarmente os magistrados que, de forma injustificável, tiverem sob sua condução, ações desse tipo tramitando há mais de 12 (doze) meses sem a prolação de sentença, sem prejuízo da tomada de outras medidas ante o disposto no art. 163 da lei n. 8.069/90.

Há dois processos

5.75. Os processos de adoção e destituição do poder familiar tramitam com a devida prioridade absoluta por meio de identificação com tarja apropriada na capa? - Provimento n. 36/2014 – CNJ - Art. 2º. Parágrafo 2º. Os processos de adoção e os de destituição do poder familiar, tanto na primeira instância quanto nos Tribunais, deverão tramitar com a devida prioridade absoluta por meio de identificação com tarja apropriada na capa, caso físicos, ou destaque no caso de eletrônicos.

Sim



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.76 a 5.78) - NÃO SE APLICA

6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. a) Em quais dias da semana há audiência? b) Quantas de Conciliação e de Instrução? c) Quantas de réu preso? d) Quantas de réu solto? e) Quantas do Júri?

Em todos os dias da semana. Em média 30 audiências de conciliação, 09 de instrução, 04 réus presos, 05 réus soltos

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

30 dias

6.3. O magistrado cumpre o art. 334 do CPC?

Art. 334. Se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser citado o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.

6.4. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Sim

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Não

6.6. Pauta de audiências:

Datas mais distantes das audiências							
	Conciliação	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo	0004146-11.2019.814.0501	0001813-96.2013.814.0501		080098205.2019.814.0501	0003866-40.2019.814.0501	0002286-72.2019.814.0501	
Data	18.03.2020	14.04.2020		22.01.2020	22.01.2020	09.04.2020	

6.7. Audiências realizadas

Quantidade de audiências							
Ano	Conciliação e/ou Transação Penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018	27	19	XX	XX	XX	XX	XX
2019	30	275	XX	12	154	161	XX

11



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7 - METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 01/2019 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 01/2019 - CNJ - resultado até dezembro/2019			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2019	546	925	169,10%

7.2 – Meta 02/2019 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2019, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2015.

META 02/2019 - CNJ - resultado até dezembro/2019							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2019	1.885	1.508	1.529	81,11%	101,39%	Cível 332 Penal 23	-21

7.3 – Meta 04/2019 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. - NÃO SE APLICA.

7.4 – Meta 05/2019 – CNJ – Impulsionar processos à execução. - NÃO SE APLICA.

7.5 – Meta 06/2019 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Identificar e julgar, até 31.12.2019, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2016.

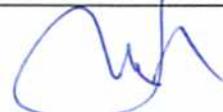
META 06/2019 - CNJ - resultado até dezembro/2019							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2019	13	8	10	76,92%	128,21%	3	-2

7.6 – Meta 08/2019 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. - NÃO SE APLICA.

8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

Número do processo	Observações / Recomendações
01. 0800672-67.2017.8.14.0501	<p>Alimentos</p> <p>04/10/2017: Distribuição</p> <p>20/10/2017: decisão deferindo justiça gratuita, designando audiência e determinando citação</p> <p>29/11/2017: termo de audiência deliberando a vista ao advogado tendo em vista a não citação do acusado;</p> <p>12/02/2019: despacho deferindo o pedido de fls. 28 dos autos</p> <p>26/02/2019: expedição de ofício solicitando consulta ao SIEL</p> <p>Recomendação: expedição de ofício solicitando</p>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

02.	0005586-42.2019.814.0501	<p>informações da consulta ao SIEL</p> <p>Art. 33 da Lei 11.343/06</p> <p>10/10/2019: distribuição do feito. 11/11/2019: decisão de recebimento da denúncia e determinando a citação da acusada e intimação das testemunhas arroladas pela acusação. 20/11/2019: certidão do oficial de justiça informando a citação da acusada. 04/12/2019: termo de audiência informando a oitiva das testemunhas e interrogatório do acusado. Decisão proferida em audiência indeferindo o pedido de revogação da prisão preventiva da acusada. Deliberado pelo magistrado o prazo de cinco dias para apresentação de memoriais. 09/12/2019: apresentação de alegações finais pela acusada. 17/12/2019: prolação de sentença julgando procedente a denúncia e condenando a ré nas penas do art. 33, da Lei 11.343/2006. 06/01/2020: certidão do oficial de justiça informando a intimação da acusada da sentença. 13/01/2020: expedição de guia de execução provisória. Em tramitação regular.</p>
03.	0005767-43.2019.814.0501	<p>Art. 157, parágrafo 2º, II, do Código Penal</p> <p>21/10/2019: distribuição do feito. 24/20/2019: decisão recebendo a denúncia e determinando a citação do acusado. 29/10/2019: certidão do oficial de justiça informando a citação do acusado. 21/11/2019: apresentação de resposta à acusação pelo acusado. 21/11/2019: decisão designando audiência e determinando a intimação das testemunhas. 11/12/2019: termo de audiência informando a oitiva das testemunhas e interrogatório do acusado. Apresentação de memoriais orais pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública. 17/12/2019: prolação de sentença julgando procedente a denúncia para condenar o acusado. 17/12/2019: certidão do oficial de justiça informando a intimação do acusado da sentença. Em tramitação regular.</p>
04.	0001922-18.2009.814.0501	<p>Lesão corporal grave</p> <p>29/10/2009: distribuição do feito. 06/04/2015: decisão recebendo a denúncia e determinando a citação do acusado. 03/11/2015: despacho determinando a citação por edital do acusado, em razão da certidão do oficial de justiça que informa que não foi possível encontrá-lo. 09/05/2016: certidão informando o comparecimento espontâneo do acusado em secretaria e a sua citação. 13/06/2016: apresentação de resposta à acusação. 09/05/2017: decisão designando audiência de instrução e julgamento e determinando a intimação das testemunhas. 05/06/2017: termo de audiência informando a oitiva</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		das testemunhas e interrogatório do acusado. Requerido pelo MP a requisição de laudos complementares ao IML, o que foi deferido pelo juízo. Determinada ainda, a suspensão do feito até a resposta do ofício. 04/07/2017: expedição de ofício ao IML. Recomendação: fazer a cobrança da resposta ao ofício encaminhado ao IML.
05.	0000141-77.2018.814.0501	Estupro de Vulnerável 20/04/2018: decisão recebendo a denúncia e determinando citação 24/04/2018: decisão designando audiência de instrução e julgamento 11/05/2018: decisão designando audiência de instrução e julgamento 30/07/2018: decisão a realização de diligências para dirimir dúvida sobre ponto relevante antes da Sentença 31/07/2018: decisão determinando à SUSIPE que coloque em liberdade o acusado 31/07/2018: expedição de alvará de soltura 16/07/2019: despacho determinando vista as partes para novas alegações finais Em tramitação regular
06.	0801017-96.2018.8.14.0501	Ação de alimentos 05/11/2018: distribuição do feito. 19/02/2019: prolação de sentença em audiência, homologando acordo de vontade das partes. 22/02/2019: certidão de trânsito em julgado. Recomendação: proceder ao arquivamento dos autos para fins de baixa processual.
07.	0000642-02.2016.8.14.0301	Ameaça – Lei 11.340/06 18/07/2019: Distribuição 06/06/2019: Mandado de prisão preventiva. 24/06/2019: Audiência de ratificação de representação designada para o dia 28/06/2019. 28/06/2019: Audiência realizada. 18/07/2019: Denúncia recebida. Citação realizada. 30/07/2019: Resposta à acusação recebida. 31/07/2019: Decisão negando pedido de revogação de prisão preventiva. 02/08/2019: Decisão designando o dia 21/08/2019 para a realização de audiência de instrução e julgamento. 21/08/2019: Audiência redesignada para o dia 28/08/2019. 28/08/2019: Audiência de instrução e julgamento realizada. Decisão substituindo a prisão por medidas cautelares. 15/10/2019: Sentença absolutória proferida. Tramitação regular.
08.	0801016-14.2018.8.14.0501 (Divórcio litigioso)	05/11/2018: Distribuição. 09/11/2018: Decisão. Justiça gratuita deferida. Audiência de conciliação designada para o dia 11/02/2019. Cite-se. 11/02/2019: Audiência redesignada para o dia 23/04/2019, em razão de não citação do requerido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		23/04/2019: Audiência realizada. 22/05/2019: Decisão. Revelia decretada. Curadoria especial designada para o réu revel citado por edital. 23/06/2019: Contestação por negativa geral recebida. 04/08/2019 Sentença de procedência proferida. 14/08/2019: Certidão de trânsito em julgado. Arquivado definitivamente. Tramitação regular.
09.	0801129-65.2018.8.14.0501	Reintegração de posse 05/12/2018: Distribuição. 14/01/2019: Decisão. Audiência de justificação prévia designada para o dia 09/04/2019. Cite-se. 15/02/2019: Citação não realizada. 09/04/2019: Audiência não realizada. Prazo concedido para a parte requerente se manifestar sobre a certidão do OJ. 06/05/2019: Manifestação da parte. 22/05/2019: Decisão designando a audiência de justificação designada para 02/07/2019. 05/07/2019: Citação realizada. 02/07/2019: Audiência realizada. 10/07/2019: Decisão. Pedido liminar de reintegração de posse deferido. Cite-se. 12/10/2019: Certidão. Liminar não cumprida. Recomendação: Fazer conclusão para decisão ou ato ordinatório para manifestação da parte autora, conforme o caso.
10.	0800713-63.2019.8.14.0501	Busca e apreensão 15/08/2019: distribuição 20/08/2019: decisão deferindo justiça gratuita e determinando a intimação pessoal do executado para pagar o débito 30/01/2020: decisão decretando a prisão em regime fechado pelo prazo de 03 meses Em tramitação regular

8.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01.	0003161-47.2016.814.0501	18/11/2019	São José dos Pinhais/ PR	18/11/2019: expedição de carta precatória com a finalidade de oitiva das vítimas e testemunha de acusação, com o prazo de 60 dias. 29/11/2019: comunicação pelo juízo deprecado de designação de audiência para o dia 11/02/2020. Em tramitação regular.
02.	0004429-39.2016.814.0501	02/05/2019	Comarca de São Gotardo-MG	02/05/2019: carta precatória expedida com a finalidade de proceder ao cancelamento do Registro Civil de Nascimento de Jhonatan

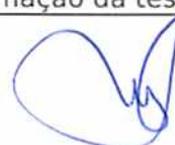


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

				Lima Silva. 22/01/2020: expedição de ofício ao juízo deprecado requerendo informações acerca do cumprimento da carta. Em tramitação regular.
03.	0001082-90.2019.814.0501	26/06/2019	Estado do Paraná	26/06/2019: expedição de carta precatória com a finalidade de interrogar os acusados. 21/11/2019: ofício do juízo deprecado informando a designação de audiência para o dia 09/12/2019. Recomendação: verificar se houve retorno da carta precatória para juntada nos autos, em caso negativo, realizar a cobrança.
04.	0001022-88.2017.814.0501	19/03/2019	Acará	Aguardando retorno.
05.	0102518-34.2015.814.0501	02/08/2019	Fortaleza/CE	19/12/2018: carta expedida com a finalidade de intimar o acusado para comparecer à audiência designada para o dia 13/01/2020. Recomendação: verificar se houve retorno da carta precatória para juntada nos autos, em caso negativo, realizar a cobrança. Certificar a razão de não ter ocorrido a audiência designada.

8.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.

	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações
01.	0001965-37.2019.814.0501	20/03/2019	Vara criminal de Benevides	Cumprida e arquivado
02.	0002031-16.2019.814.0501	28/03/2019	Vara criminal de Benevides	Cumprida e arquivada
03.	0002030-32.2019.814.0501	28/03/2019	Vara criminal de Ananindeua	Cumprida e arquivada
04.	0002829-75.2019.814.0501	05/05/2019	Nova Timboteua	Cumprida e arquivada
05.	0007566-24.2019.814.0501	21/11/2019	Vara de crime contra criança e adolescente/ Belém	21/11/2019: decisão determinando a designação de audiência, para o dia 12/12/2019, às 09:30 e a intimação da vítima e sua representante legal, para oitiva. 22/11/2019: mandado do oficial de justiça informando a intimação da testemunha.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

				12/12/2019: termo de audiência informando a ausência da vítima e sua representante legal e designando nova data para audiência, no dia 02/03/2020. Em tramitação regular.
--	--	--	--	--

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade. -

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	0001739-60.2009.8.14.0501	09/10/2019	Ação de Execução de Sentença Distribuição: 22/09/2009 25/05/2010: despacho concedendo os benefícios da justiça gratuita, determinando a citação do executado e a intimação do credor para dizer se recebeu ou não as prestações atrasadas; 03/01/2011: juntada de mandado de intimação com certidão negativa de intimação; 22/03/2011: despacho determinando a intimação da exequente para se manifestar acerca da certidão do oficial; 08/10/2013: despacho determinando a citação do executado; 10/06/2014: juntada de mandado com certidão negativa de citação; 11/06/2014: despacho determinando a intimação da parte autora para, apresentar manifestação acerca da certidão do oficial; 18/01/2019: despacho determinando a intimação pessoal da exequente para dizer do interesse no prosseguimento do feito; 12/02/2019: juntada de despacho mandado com certidão negativa de intimação 09/10/2019: decisão determinando vistas a DP para atualizar o débito alimentar 28/11/2019: petição da DP requerendo a intimação da exequente para informar o valor de débito 28/11/2019: autos conclusos; Em tramitação regular
02.	0000505-35.2005.8.14.0501	14/05/2019	Ação de Execução 04/05/2005: Distribuição 11/05/2005: despacho determinando a remessa de autos a Vara Distrital de Mosqueiro; 20/10/2005: despacho determinando a expedição de mandado de citação e pagamento em 24h;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>07/12/2006: mandado com certidão negativa de penhora de bens; 01/10/2007: despacho determinando a manifestação da parte interessada; 17/11/2008: despacho determinando a intimação de João Maria Lira para manifestar-se em 05 dias; 25/10/2011: despacho determinando o cumprimento do despacho de fls. 59; 10/11/2011: juntada de mandado com certidão positiva de intimação; 21/11/2011: despacho determinando a citação do acusado 22/05/2012: juntada de despacho-mandado com certidão positiva de citação; 01/07/2014: despacho determinando a manifestação da exequente sobre a certidão de fls. 76; 19/01/2015: despacho determinando recadastro e retramitação dos autos pela secretaria; 10/01/2019: decisão determinando o bloqueio do valor exequendo através de Bacenjud; 14/05/2019: despacho determinando a manifestação do exequente sobre a localização de valores na conta do executado; 17/01/2020: autos conclusos Em tramitação regular</p>
03.	0000301-09.2006.8.14.0501	19/02/2019	<p>Ação de Dissolução de Sociedade de Fato 26/04/2006: Distribuição 12/05/2006: decisão deferindo justiça gratuita, deferindo liminar e determinando citação; 25/07/2006: juntada de mandado com certidão positiva de citação; 09/08/2006: despacho determinando a manifestação do MP para os fins do art. 82 do CPC; 28/09/2006: sentença julgando a ação totalmente procedente e extinguindo o processo com julgamento do mérito; 04/08/2006: petição requerendo o cumprimento da sentença; 10/11/2016: decisão deferindo a justiça gratuita, e determinando a intimação pessoal da autora; 03/05/2017: despacho determinando a certificação s houve a manifestação; 10/11/2017: despacho determinando a intimação pessoal da autora para juntar cópia do contrato; 19/02/2019: decisão deferindo o pedido de fls. 70 e determinando o cumprimento do item 2 às fls. 63;</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			30/08/2019: autos conclusos; Em tramitação regular
04.	0000540-62.2010.8.14.0501	19/01/2015	Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa 24/03/2010: Distribuição 20/10/2013: despacho determinando a intimação pessoal da requerente, considerando o longo tempo de paralização do processo; 27/03/2014: juntada de mandado com certidão positiva de intimação 19/01/2015: despacho determinando recadastro e retransmissão dos autos pela secretaria; 06/06/2018: autos conclusos Em tramitação regular
05.	0001002-59.2009.8.14.0501	09/01/2019	Ação de Execução de Quantia Certa contra Devedor Solvente 16/06/2009: Distribuição 06/07/2009: despacho determinando a citação do executado para efetuar o pagamento de débito; 12/04/2012: despacho deferindo o pedido de juntada de procuração; 13/09/2012: certidão negativa de citação; 19/01/2015: despacho determinando recadastro e retransmissão dos autos pela secretaria; 09/01/2019: despacho determinando a manifestação do exequente acerca da certidão do oficial de justiça; 10/01/2020: conclusão Em tramitação regular
06.	0000845-89.2010.8.14.0501	09/01/2019	Ação de Reintegração de Posse 19/05/2010: Distribuição 09/02/2012: Sentença determinando a remessa dos autos a Justiça federal para decisão sobre a existência do interesse federal alegado; 15/03/2012: despacho determinando a intimação da união para manifestar eventual interesse em integrar a lide; 22/10/2013: despacho determinando a parte autora que indique data e hora, para possibilitar a expedição do mandado; 26/06/2014: despacho determinando a intimação da parte autora; 08/07/2015: despacho designando audiência para realização de, diligência de acompanhamento dos profissionais contratados pelo autor; 14/07/2015: despacho determinando nova intimação da União e tornando sem efeito o despacho anterior; 08/01/2016: decisão declarando a

19



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>incompetência da justiça Federal para julgar o processo; 10/12/2018: decisão determinando a intimação do autor para manifestar interesse no prosseguimento do feito; 09/01/2019: despacho determinando ao oficial de justiça que se dirija ao terreno e certifique a situação do imóvel Em tramitação regular</p>
07.	0001803-86.2007.814.0501	27/01/2014	<p>Ação Monitória 19/12/2007: distribuição do feito. 30/01/2008: despacho recebendo a inicial, determinando a expedição de mandado de pagamento contra o requerido. 03/05/2013: juntada de mandando do oficial de justiça informando a citação do requerido. 14/11/2013: petição informando a oposição de embargos monitórios pelo requerido. 05/12/2013: despacho determinando a comprovação de apresentação dos embargos monitórios, em razão de os mesmos não constarem nos autos. 16/12/2013: petição do requerido requerendo a reconsideração do despacho, em razão de ter protocolado devidamente os embargos por AR. 27/01/2014: despacho deferindo e determinando a juntada dos embargos à monitória pela secretaria. Recomendação: cumprir o despacho de fls. 55 e dar prosseguimento ao feito com urgência.</p>
08.	0000688-35.2007.814.0501	10/03/2015	<p>Ação de Alimentos 05/06/2007: distribuição do feito. 11/06/2007: despacho inicial deferindo a gratuidade processual e determinando a citação do requerido. 18/07/2007: termo de audiência com realização de acordo homologado por sentença. 15/12/2011: decisão determinando o arquivamento do feito. 23/03/2013: pedido da requerendo de desarquivamento do feito e prosseguimento da ação. 25/08/2014: decisão determinando a intimação do executado para pagamento do débito alimentício. 20/10/2014: juntada de certidão do oficial de justiça informando a citação do executado. 18/11/2014: manifestação do executado informando o pagamento do débito. 13/01/2015: decisão decretando a prisão</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>do executado, diante do inadimplemento do débito alimentar. 23/01/2015: decisão revogando a prisão do executado, diante do pagamento do débito comprovado nos autos. 10/05/2017: decisão decretando a prisão do executado, diante do inadimplemento do débito. 14/05/2019: decisão deferindo a consulta do endereço do executado por meio dos sistemas digitais. Recomendação: dar prosseguimento ao feito com urgência.</p>
09.	0000167-84.2010.8.14.0501	21/09/2016	<p>Execução de Título Extrajudicial 28/01/2010: Distribuído. 06/07/2010: Cite-se. 23/07/2010: Citação realizada. 08/04/2011: Sentença tipo "A". 21/11/2011: Certidão de trânsito em julgado. 22/11/2011: Despacho para pagamento em 15 dias sob pena de incidência da penalidade prevista no art. 475-J do CPC/73. 22/03/2012: Despacho determinando a intimação da parte autora para recolher custas para a expedição de carta precatória. 10/04/2012: Despacho determinando desentranhamento e reenvio de carta precatória. 29/07/2016: Decisão determinando o pagamento do valor exequendo nos termos do novo CPC 29/09/2016: Certidão OJ. Intimação não realizada. 06/02/2017: Ato ordinatório para a manifestação da parte autora acerca dos termos da certidão do OJ. Recomendação: Processo concluso desde o dia 13/03/2017. Fazer análise com urgência.</p>
10.	0000158-79.2003.814.0501	10/01/2019	<p>Interdito proibitório 10/09/2003: Distribuído. 17/09/2003: Redistribuído à Vara de Mosqueiro. 24/09/2003: Decisão. Cite-se para audiência de justificação, que fora designada para o dia 06/10/2003. 06/10/2003: Audiência não realizada por ausência de citação. Nova audiência designada para o dia 20/10/2003. 20/10/2003: Audiência realizada. Liminar concedida. Mandado proibitório expedido. 10/11/2003: Citação realizada pelo OJ. 20/11/2003: Contestação.</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>21/06/2003: Despacho. Audiência de conciliação designada para o dia 06/04/2005.</p> <p>27/03/2006: Audiência redesignada para o dia 26/09/2006.</p> <p>26/09/2006: Audiência realizada. Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 15/02/2007.</p> <p>15/02/2007: Audiência realizada.</p> <p>Determinada a expedição de ofícios ao INCRA, IBAMA, SECTAM, ITERPA, MPF, MP e DPU para que se manifestem acerca de eventuais interesses que venham a ter na presente demanda.</p> <p>22/11/2007: Despacho determinando a intimação das partes para que apresentem alegações finais.</p> <p>29/10/2008: Despacho reiterando o despacho anterior.</p> <p>30/10/2013: Despacho. Aguardar substituto legal.</p> <p>09/01/2019: Despacho determinando à Secretaria que certifique a apresentação de contrarrazões.</p> <p>18/01/2019: Certidão lavrada.</p> <p>Recomendação: Processo concluso. Sentenciar com a maior brevidade possível.</p>
--	--	--	---

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa e/ou crimes contra a Administração Pública. - NÃO SE APLICA.

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações

8.6. Exame de 05 (cinco) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos.

	Número do processo	Observações quanto ao exame
01.	0006965-52.2018.8.14.0501	<p>Ameaça</p> <p>22/10/2018: Distribuição</p> <p>01/11/2019: Ofício nº 299/2019 - CART./SUMOSQ encaminhando laudo nº 2019.01.001722-BAL (Perícia de Mecanismo) e Auto de Entrega IPL nº 00031/2018.100329-5: Uma arma de fogo do tipo espingarda de repetição Pump Action, calibre nominal 12 GA 2 ¾ AND 3 in CYL marca Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC), modelo 586.2, localizados no lado esquerdo da armação, fabricada no Brasil, número de série ALG 3454274, localizado no lado direito da armação, cano de alma lisa medindo 496,0 mm de comprimento, tudo carregador situado sob o cano com capacidade para sete cartuchos, telha confeccionada em madeira, pintada de preto, coroa e empunhadura</p>



22



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		confeccionadas em material sintético preto, apresentando um zarelho na coronha, soleira em material emborrachado, botão de liberação do ferrolho e botão de desmuniamento localizados no lado esquerdo da armação próximo ao guarda-mato. Apresenta um pedaço de fio de nylon preto envolvido na coronha. Em tramitação regular
02.	0002164-93.2018.8.14.0501	Roubo Majorado 14/05/2018: Distribuição 20/02/2019: Ofício nº 26/2019 - CART./SUMOSQ encaminhando Laudo nº 2018.01.001002-BAL (Perícia de Mecanismo) : Uma arma de fogo tipo espingarda, calibre nominal 12 (consta na requisição calibre 20), retrocarga, tipo unitário, marca não aparente descaracterizada em função do desgaste do tempo e uso, modelo 651, número de série 310599 (consta na requisição 3105599), localizado na parte inferior do bloco, cano basculante serrado medindo 390,0mm, alma lisa, coronha serrada, e telha confeccionadas em madeira, chave de abertura do cano confeccionada em material sintético, localizada na parte anterior do guardamento e soleira confeccionada em material emborrachado preto, não originais da arma de fogo; Em tramitação regular
03.	0004722-72.2017.8.14.0501	Roubo 06/07/2017: Auto/ Termo de Exibição e Apreensão de Objeto: Arma de fogo estilo artesanal cal. 36, juntamente com um cartucho também cal. 36; Em tramitação regular
04.	0004876-02.2017.8.14.0401	Roubo Majorado 28/02/2017: Auto/Termo de Exibição e Apreensão de Objeto 01 Pistola Beretta, 635, nº de série G14365 Em tramitação regular
05.	0001041-60.2018.8.14.0501	Roubo Majorado 26/02/2018 - - Auto/Termo de Exibição e Apreensão de Objeto 01 arma de fogo de fabricação artesanal, compatível com calibre 38 Em tramitação regular

9 - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA: cível e criminal

Processos em tramitação na Unidade (incluindo os julgados)	3.007
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	172
Mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30/60 dias	00
Processos redistribuídos - ano 2019	00
Processos arquivados definitivamente em 2018	624
Processos arquivados definitivamente em 2019	2.454
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	314
Processos conclusos ao gabinete há mais de 100 dias	171

23



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Processos com idosos postulantes	102
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	41
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	33
Quantas sessões de Júri foram designadas em 2018	XX
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2018	XX
Quantas sessões de júri estão designadas para 2019	XX
Quantas sessões de Júri foram realizadas em 2019 (até a data da correição)	XX
Total de petições pendentes de juntada	189

9.2. PJE:

Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data.	511
Acervo processual: total do acervo, com exceção dos itens das seguintes classes judiciais: carta, inquérito policial, notificações ou interpelações.	1.775
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2018	774
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019	657
Processos arquivados definitivamente em 2018	427
Processos arquivados definitivamente em 2019	698
Processos com prioridade em andamento - idoso	00
Processos com prioridade em andamento – idoso maior de 80 anos	00
Processos com prioridade em andamento – infância e juventude	83
Processos conclusos há mais de 100 dias	222
Sentenças proferidas com mérito em 2018	182
Sentenças proferidas com mérito em 2019	331
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	198
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	253
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui até a data, nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	00
Processos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	00
Procedimentos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	00
Procedimentos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	00

10. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS E PROJETOS:

10.1. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Sim

10.2. Há servidores em teletrabalho?

Não



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

10.3. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Sim

10.4. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Não. Sim

10.5. Você conhece ou ouviu falar do Projeto Renovar? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Não. Sim

10.6. Você conhece ou ouviu falar do Projeto Juiz Solidário? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Não. Sim.

10.7. Você tem interesse em participar do Projeto Juiz Solidário ou de qualquer outro projeto da CJRMB?

Sim.

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO: - APENAS CORREIÇÃO INTEGRADA.

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar a data da última correição ordinária realizada pela CJRMB:

05 a 07 de abril de 2016

12.2. Existem registros de recomendações na correição ordinária anterior realizada pela CJRMB?

Sim

12.3. Os problemas identificados na correição ordinária anterior ainda persistem?

Sim

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

Itens 8, 9, 29 e 35

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Não



 25



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

13 - SUGESTÕES GERAIS:

01. Oficiar à Divisão de Bens Patrimoniais, a fim de se verificar a situação do mobiliário da Unidade. Requisite-se informações do expediente à Unidade Judicial. – item 3.2
02. Oficie-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para conhecimento da situação narrada no item 3.1 e adote as medidas que entender cabíveis para mitigar o quadro informado.

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO:

01. Em consulta ao IEJud, em 10/02/2019, constatou-se a existência de **385 (trezentos e oitenta e cinco) processos paralisados há mais de 100 dias**. Recomenda-se ao magistrado elaborar um plano de ação objetivando dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud. **Prazo: 15 dias.**
02. No item 5.74, foi informado que existem 02 (dois) processos (adoção e destituição do poder familiar) em tramitação na Unidade Judicial, e que ambos estão pendentes de julgamento. Recomenda-se ao magistrado instruir e julgar todos os processos, no prazo de 06 (seis) meses e encaminhar à Corregedoria, mensalmente, a relação dos processos julgados. – **Prazo: 12 (doze) MESES.**

RECOMENDAÇÕES À DIRETORA DE SECRETARIA:

01. No item 4.9, foi informado que a carga é feita somente pelos advogados, devendo estes deixar a carteira da OAB em secretaria, além de ser anotado em caderno próprio o número do processo, o número de páginas e o número do telefone do advogado. Determina-se que, obrigatoriamente, seja efetuada a tramitação externa no Libra. **Prazo: IMEDIATO.**
02. No item 5.4, foi informado que existem 23 (vinte e três) processos paralisados aguardando laudo pericial. Determina-se que seja feita consulta individual de cada processo para verificar se o prazo para conclusão do laudo está expirado. Em caso positivo, expedir ofício solicitando a remessa do respectivo laudo – **Prazo: IMEDIATO.**
03. No item 5.7, foi informado que a certificação nos autos quanto à publicação é feita por períodos de 15 dias. Assim, determina-se que a Unidade proceda à certificação de todas as publicações dos atos processuais. – **Prazo: IMEDIATO.**
04. Em consulta ao sistema LIBRA, em 06/02/2020, constatou-se que existem 68 (sessenta e oito) processos fora da secretaria com prazo de devolução expirado. No item 5.12, foi informado que o controle dos processos que estão fora da secretaria é quinzenal. Considerando que o controle não está sendo eficiente, visto que, existe um processo há mais de 2603 (dois mil, seiscentos e três) dias fora da secretaria (processo n. 0002384-04.2012.814.0501), a consulta ao sistema Libra deverá ser semanal, assim como, deverá ser implantado mecanismo efetivo e eficiente de cobrança (ato ordinatório, ofícios, comunicação ao juiz, etc.). – **Prazo: IMEDIATO.**
05. Solicitar a devolução, via publicação de Ato Ordinatório e/ou remessa de ofício, dos processos mencionados no item 5.13. – **Prazo: IMEDIATO.**
06. No item 5.35 foi informado que não existe local seguro na Unidade Judicial para guarda provisória de armas e munições vinculadas ao processo, que apenas há um cofre no gabinete em que as armas de pequeno porte são depositadas. Nesse sentido, determina-se que a Secretaria Judicial cumpra efetivamente todas as determinações contidas no Provimento Conjunto n. 013/2018-CJRMB/CJCI, que dispõe sobre a guarda, armazenamento, depósito ju-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

dicial e destinação de armas de fogo, de munições e armas brancas, apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e de atos infracionais. **Prazo: IMEDIATO.**

07. No item 5.56 foi relatado que não está sendo adotado o Cadastro Nacional de Adoção. Nesse caso, determina-se o cumprimento efetivo do CNA. - **Prazo: IMEDIATO.**

08. Em consulta ao IEJud, em 06/02/2020, constatou-se a existência de **278 (duzentos e setenta e oito) processos julgados e não baixados**. Deve o Diretor de Secretaria elaborar um plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - **Prazo: IMEDIATO.**

09. Em consulta ao IEJud, em 10/02/2020, constatou-se a existência de **407 (quatrocentos e sete) processos paralisados há mais de 100 dias**. Determina-se ao Diretor de Secretaria elaborar um plano de ação objetivando dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud. **Prazo: 15 dias.**

10. Cumprir as recomendações constantes no item 8.1. - **Prazo: IMEDIATO.**

11. Cumprir as recomendações constantes no item 8.2. - **Prazo: IMEDIATO.**

12. Cumprir as recomendações constantes no item 8.4. - **Prazo: IMEDIATO.**

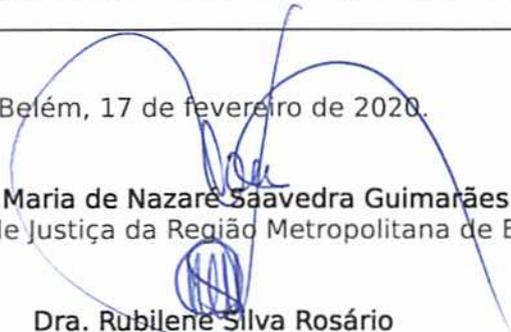
13. Promover a identificação dos servidores da Unidade que apresentem problemas de saúde física ou psicológicos, informando a esta CJRMB e a Secretaria de Gestão de Pessoas. - **Prazo IMEDIATO;**

14. Cumprir as recomendações da correição anterior, realizada pela CJRMB, no período de 05 a 07 de abril de 2016. (Itens 8, 9, 29 e 35). - **Prazo: IMEDIATO.**

15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

01. Relatório de custas não pagas há mais de 30 dias – processos distribuídos.
02. Fotos da Unidade

Belém, 17 de fevereiro de 2020.


Desa. Maria de Nazare Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Dra. Rubilene Silva Rosário
Juíza Auxiliar da CJRMB


Alíne da Silva Paixão
Analista Judiciário


Adriana Carvalho de Souza
Analista Judiciário


Gabriel da Costa Beckman
Analista Judiciário

CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
VARA DISTRITAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO - 2020

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na **Unidade Judiciária da Vara Distrital Cível e Criminal de Mosqueiro**, pela Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e servidores desta Corregedoria, conforme Edital de Correição Ordinária nº 01/2020-CJRMB.

A Unidade Judiciária se encontra provida pelo Dr. **José Torquato Araújo de Alencar**, respondendo desde 26.08.2009.

A Unidade Judiciária foi correicionada de 28 a 31 de janeiro de 2020, de onde, destaca-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

1. Em consulta ao **IEJud**, em 10.02.2019, constatou-se a existência de **385 (trezentos e oitenta e cinco) processos paralisados há mais de 100 dias**. Recomenda-se ao magistrado elaborar um plano de ação objetivando dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no **IEJud**.

Isto posto, CONCLUO.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição,







PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, constantes no relatório da Correição Ordinária Tradicional, dentre as quais:

- A) Promover o cumprimento das recomendações relativas aos itens 8.1, 8.2, e 8.4 - Prazo IMEDIATO;
- B) Promover, obrigatoriamente, a tramitação externa no Libra. Prazo: IMEDIATO.
- C) Promover a consulta individual de cada processo para verificar se o prazo para conclusão do laudo está expirado. Em caso positivo, expedir ofício solicitando a remessa do respectivo laudo – Prazo: IMEDIATO.
- D) Promover a certificação de todas as publicações dos atos processuais. – Prazo: IMEDIATO.
- E) Promover o cumprimento efetivo de todas as determinações contidas no Provimento Conjunto n. 013/2018-CJRMB/CJCI, que dispõe sobre a guarda, armazenamento, depósito judicial e destinação de armas de fogo, de munições e armas brancas, apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e de atos infracionais. Prazo: IMEDIATO.
- F) Promover a adoção do Cadastro Nacional de Adoção - Prazo: IMEDIATO.
- G) Promover consulta semanal no sistema Libra para monitoramento e controle de todos os processos em trâmite fora da secretaria, implantando mecanismos legais e efetivos de cobrança dos autos mediante atos ordinatórios, ofícios, intimações pessoais e comunicações ao juiz - Prazo IMEDIATO;
- H) Solicitar a devolução, via publicação de ato ordinatório, remessa de ofício, intimação pessoal, etc., dos processos que estão fora da secretaria – Prazo IMEDIATO;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- I) Em consulta ao IEJud, em 10/02/2020, constatou-se a existência de 407 (quatrocentos e sete) processos paralisados há mais de 100 dias. Determina-se-se ao Diretor de Secretaria elaborar um plano de ação objetivando dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud. Prazo: 15 dias.
- J) Em consulta ao IEJud, em 06/02/2020, constatou-se a existência de 278 (duzentos e setenta e oito) processos julgados e não baixados. Deve o Diretor de Secretaria elaborar um plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: IMEDIATO.
- K) Promover a identificação dos servidores da Unidade que apresentem problemas de saúde física ou psicológicos, informando a esta CJRMB e a Secretaria de Gestão de Pessoas. - Prazo IMEDIATO;
- L) Promover o cumprimento das recomendações da correição anterior, realizadas no período de 05 a 07 de abril de 2016 - Prazo IMEDIATO.

Ao Magistrado (a) Titular da Unidade Judiciária, ou Juiz(a) que responda pela Unidade Judiciária:

- A) Diante da situação da Unidade, com acervo processual considerável, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que o (a) juiz (a) participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura se já não o fez, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade. Neste sentido, a recomendação se estende ao Sr. Diretor de Secretaria, ou demais servidores que também tenham interesse em melhorar os trabalhos da Unidade Judiciária. Destaca-se que o Curso Justiça em Número será disponibilizado pela Escola Judicial via *on line*, e que os interessados podem acompanhar pelo site da mesma;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- B) Diante da publicação da Portaria Nº 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, a importância de fazer rotina quanto a consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: de Eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento e Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária;
- C) Numa forma do (a) juiz (a) implementar novas metodologias de otimização de tarefas, recomenda-se a elaboração de plano de ação, em conjunto com os servidores da Unidade, para cumprimento das recomendações da Correição Tradicional aferidas no relatório, no prazo de 10 (dez) dias. Neste sentido, para auxiliar o (a) magistrado (a), o (a) mesmo (a) pode solicitar a Coordenadoria de Estatística e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRMB.
- D) Buscando tornar efetiva a norma emanada do artigo 11 do Provimento nº 004/2001 – CGJ, determina-se a promoção de correição ordinária anual, a ser realizada na unidade judicial, nos primeiros dias do mês de dezembro de cada ano judiciário;

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, ao Magistrado (a) e ao Diretor(a) de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, em observância à razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalto, a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as recomendações constantes do relatório de Correição Ordinária 2019,





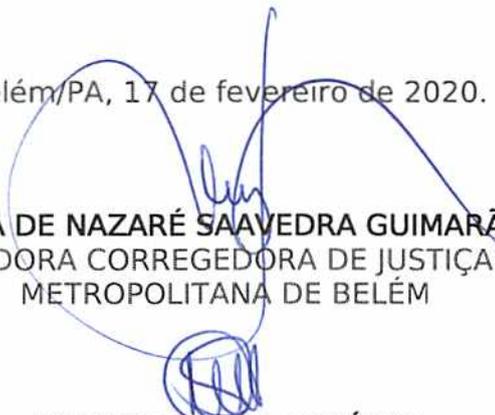
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

devendo o senhor Secretário da CRMB formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações e determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias;

Destaco, ainda, que devem o (a) Juiz (a) Titular ou eventual substituto e o (a) Diretor de Secretaria (a), cumprir todas as recomendações e determinação desta decisão, ressaltando-se que a Unidade precisa de um acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, determino, seja encaminhando ofício à Presidência do Tribunal de Justiça para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no Relatório da Correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido no Fórum de Mosqueiro.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 17 de fevereiro de 2020.



MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM



RUBILENE SILVA ROSÁRIO
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

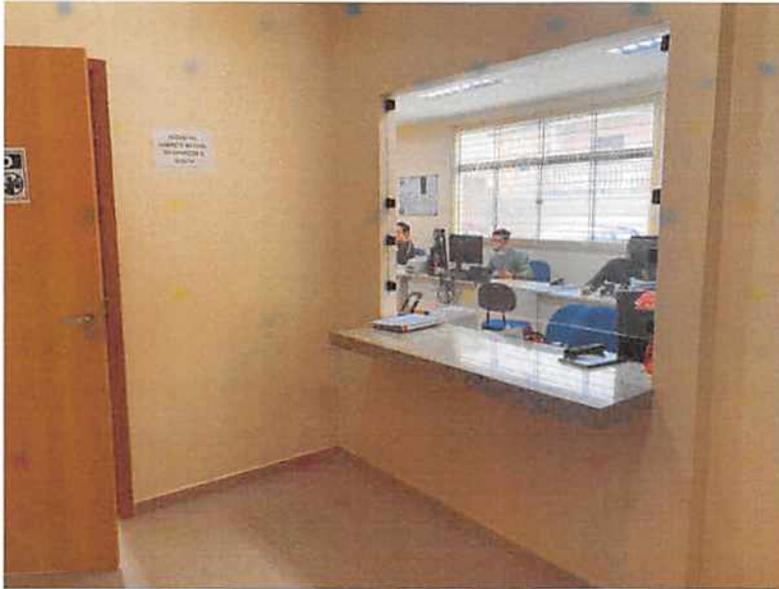
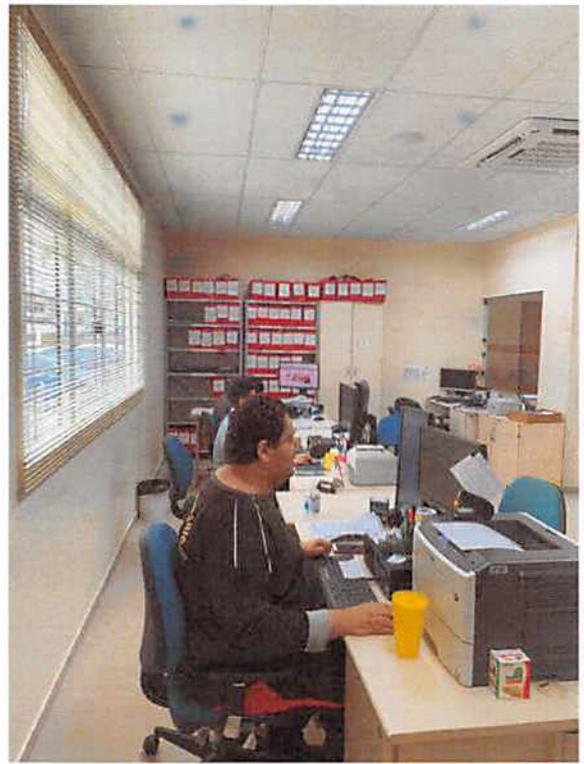
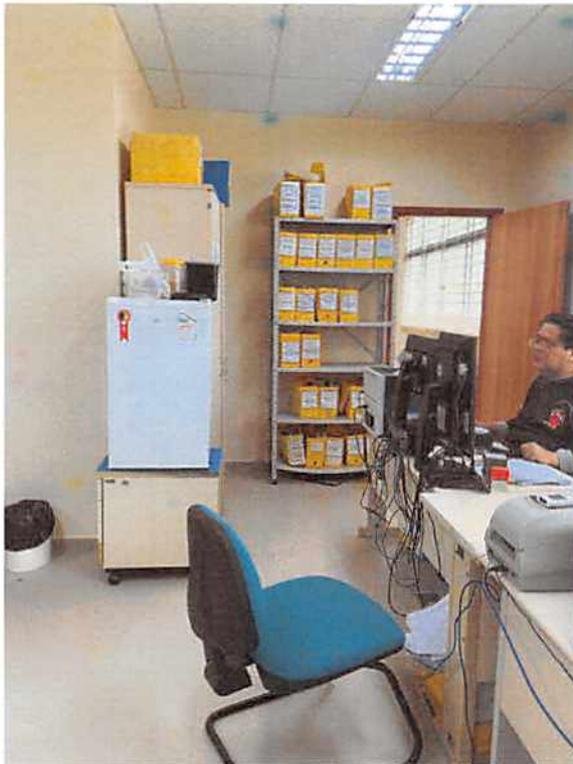


Imagem 1 – Balcão de atendimento ao público.





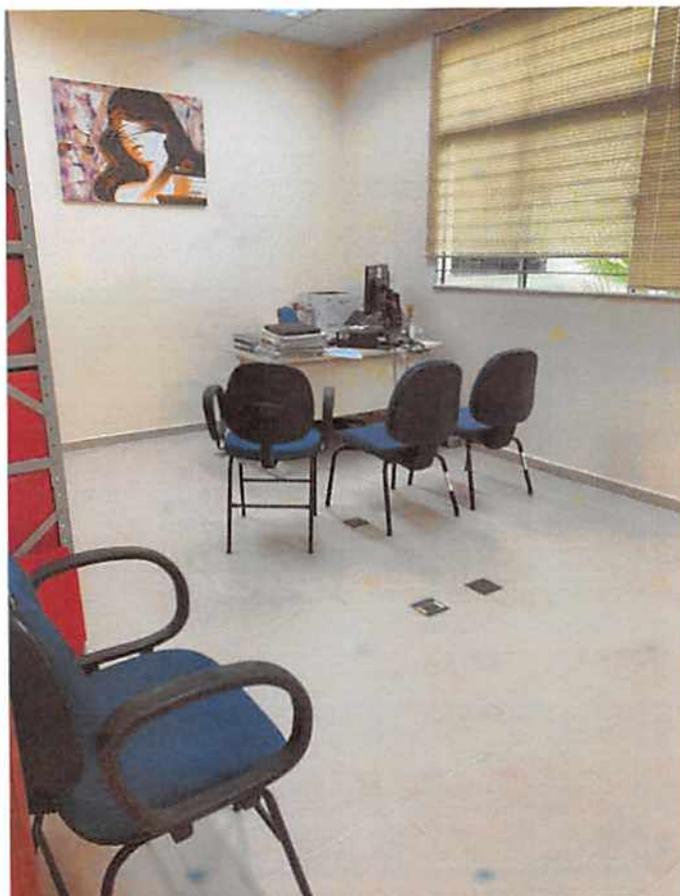
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM



Imagens 2, 3, 4 e 5 – Estações de trabalho dos servidores e armários destinados ao armazenamento dos autos físicos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM



Imagens 6 e 7 – Assessoria, a qual contém armário destinado ao armazenamento dos processos conclusos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Imagem 8 – Sala de audiência compartilhada/Gabinete no magistrado.

